



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0557, de 06 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 0232/2019/SSP, que estabeleceu valores para pagamento de indenização pelo Serviço Extraordinário - AC4 a todos os segmentos da Secretaria da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e o disposto no Processo SEI nº 201900016005961, e

Considerando o teor do Processo SEI nº 202200016014726, que tratou sobre a proposta de reajuste de 20% nos valores da hora extraordinária – AC4, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0232/2019 – SSP (6849587), publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.037, de 22 de abril de 2019 (6856768), que estabeleceu valores para pagamento da indenização pelo Serviço Extraordinário - AC4 a todos os segmentos da Secretaria da Segurança Pública, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I – o valor da hora a ser paga compreendendo o período diurno (de segunda à quinta-feira) será de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e o valor da hora compreendendo o período noturno (de domingo à quarta-feira) será de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos); e,

II – o valor da hora a ser paga compreendendo o período diurno (de sexta-feira à domingo) será de R\$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos) e o valor da hora a ser paga compreendendo o período noturno de (quinta-feira à sábado) será de R\$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos).”

.....

Art. 2º ...

§1º Consideram-se os seguintes horários **ESCALA AZUL**:

I – Período Diurno (de 05h01min às 21h59min): de segunda-feira à quinta-feira no valor de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); e

II – Período Noturno (de 22h00min às 05h00min): de domingo à quarta-feira no valor de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

§2º Consideram-se os seguintes horários **ESCALA VERMELHA**:

I – Período Diurno (de 05h01min às 21h59min): de sexta-feira à domingo no valor de R\$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos); e

II – Período Noturno (de 22h00min às 05h00min): de quinta-feira à sábado no valor de R\$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

§3º A Tabela referente aos horários e valores acima especificados irá vigorar conforme o previsto no Anexo I.

.....

ANEXO I

PERÍODO E VALORES	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
DIURNO (de 05h01min às 21h59min)	R\$ 36,41	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 26,47	R\$ 36,41	R\$ 36,41
NOTURNO (de 22h00min às 05h00min)	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 41,38	R\$ 41,38	R\$ 41,38

... (NR)''

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria a todas as unidades Básicas e Complementares/SSP, bem como às Forças que compõem esta Secretaria, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 07/06/2022, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030714715** e o código CRC **5ACF3159**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br

Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74435-300 Goiânia - GO

Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016005961



SEI 000030714715